



= L E I Nº 839 =

DISPONDO SÔBRE: a abertura de um crédito de Cr. \$10.280.562,90 - para pagamento à Caixa Econômica Estadual.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, na importância de Cr. \$10.280.562,90 (dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa centavos), para pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, proveniente de descontos e fetuados pela mesma no primeiro pagamento do Excesso de Arrecadação Estadual sôbre a Municipal, do exercício de 1961 e referente a Capital e Juros dos seguintes empréstimos: Cr. \$..... 67.621.500,00 - Cr. \$10.000.000,00 - Cr. \$10.000.000,00 - Cr. \$8.000.000.000,00 - Cr. \$25.000.000,00 - Cr. \$..... 10.000.000,00 e Cr. \$22.300.000,00 - contraídos com a mesma, inclusive juros sôbre o pagamento adiantado da 1ª - (primeira) parcela do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o Excesso de Arrecadação Estadual sôbre a Municipal, do exercício de 1961.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de agosto de 1963

*Luiz Ferraz de Sampaio*  
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 1963.

*Luiz Maurício Sandoval*  
Luiz Maurício Sandoval  
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº. 113 Fls. 53

*Dez...*